



SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Alvará Sanitário

CNAE	Atividade	Classificação de Risco Sanitário
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Médio Risco
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003 /DIVS/SUV/SES – 01 de dezembro de 2021		

Para as atividades classificadas como **Médio Risco**, o Alvará Sanitário será concedido pela Vigilância Sanitária Municipal, sem inspeção prévia, mediante o preenchimento da Declaração de Compromisso Sanitário.

Relação de documentos:

Início de atividade

1. Formulário de Petição e Declaração de Compromisso Sanitário (anexo)
2. Croqui de Localização (disponibilizar para preenchimento);
3. Alvará do Bombeiro (se pertinente);
4. Alvará de Localização;
5. CNPJ;
6. Contrato Social e alterações ou certificado do MEI;
7. CPF/CI do responsável legal;
8. Taxa paga – exceto para MEIs (emitida quando a relação de documentos for protocolada no setor);
9. Cópia do Alvará Sanitário da Indústria do produto.
10. Cópia do documento do veículo de transporte dos produtos

Renovação de alvará:

1, 3, 4, 8, 9 e 10